



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Gabinete da Defensoria Pública-Geral



EDITAL - GT 01/2018
DEFENSORIA PÚBLICA DO TORCEDOR

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei N° 10.671/2003 que dispõe sobre o Estatuto de Defesa do Torcedor;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento das ocorrências, através de membro da Defensoria Pública no Juizado Especial de Defesa do Torcedor, buscando diminuir a violência nos estádios e incentivar a convivência pacífica entre os torcedores.

CONSIDERANDO a promoção dos atendimentos jurídicos pela Defensoria Pública junto aos plantões no Juizado Especial do Torcedor, durante as partidas de futebol que ocorrerão no Estádio Presidente Vargas e Arena Castelão;

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar o quantitativo de Defensores Públicos participantes do projeto Defensoria Pública do Torcedor junto ao Juizado do Torcedor;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos promovidos ou apoiados pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução n° 48/2011;

RESOLVE:

Art. 1° Disponibilizar 10 (dez) vagas para atendimento em plantões no projeto Defensoria Pública do Torcedor no Juizado do Torcedor nesta capital, nos jogos em que houver funcionamento do órgão durante o ano de 2018, aumentando o quantitativo de Defensores Públicos que compõem o Projeto.

Parágrafo Único Os Defensores Públicos atuarão perante os plantões do Juizado do Torcedor, em sistema de revezamento, com quantidade estabelecida por consenso nas reuniões do Grupo de Trabalho, reservando-se os jogos dos finais de semana preferencialmente aos membros que se encontram designados no interior do estado.

Art. 2° A escolha dos participantes será feita obedecendo o critério antiguidade.

Parágrafo Único Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados, se necessário, com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Gabinete da Defensoria Pública-Geral



Art. 3º Será expedida pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, portaria com o nome de todos os Defensores Públicos que atuarão junto ao Juizado do Torcedor durante o ano de 2018.

Art. 4º Será expedida, pela Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com o Art.1º,§ 2º, da resolução nº. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar no presente Grupo de Trabalho, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada.

Art. 5º Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail inscricoes.editais@defensoria.ce.def.br, até o dia 25 de janeiro de 2018.

Art. 6º A divulgação do Defensor Público selecionado será efetuada através da intranet da DPGE, no dia 26 de janeiro de 2018.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital, deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no campo atividades extraordinárias, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº 55/2011.

Art. 8º Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública-Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORIA-PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 08 de janeiro de 2018.


Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado